



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:

I – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 - Bairro Centro.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 - Bairro Monsenhor Parreiras.

II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 - Bairro Centro.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - Bairro Rosário.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 - Bairro Centro.

2

Suplente: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 - Bairro Monsenhor Parreiras.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, em sua ausência será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** ou Sra. **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

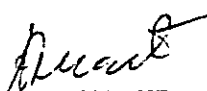
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.

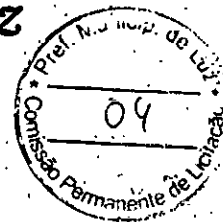
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO S/Nº., DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**"NOMEIA PROVISORIAMENTE A SRA.
VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO,
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, Incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "d", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO**, com as competências e atribuições previstas em Lei, no período compreendido entre 02/04/2018 a 24/04/2018 em substituição a servidora **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA** ocupante do mencionado cargo em razão de concessão de férias regulamentares concedidas, conforme autoriza o § 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/07/2013.

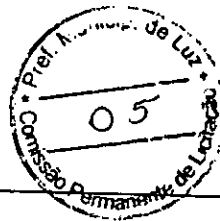
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de abril de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 9593/2018

Data: 13/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 96

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: RUA SETE DE SETEMBRO, 1.410 - SEC. SAUDE -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS
USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Código da Dotação : 05.02.2.040.3.3.90.39.36.00.00.00 (430/2018)
Identificação:

Objetos:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	SV	SERV. MEDICO PSQUIATRA (19040)	110,0000	33.000,00
				Preço Total:	33.000,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Simone Zanardi

Luz, 13 de Abril de 2018.

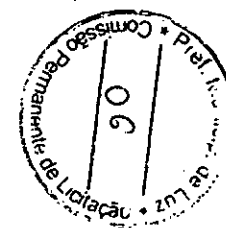
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 13/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>19040 - SERV. MEDICO PSQUIATRA</u>									
467/2018	13/04/2018		1	CIRURGIA PLASTICA AVANCADA - (8517)		300,000	110,0000	33.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	110,0000	33.000,00	
						Total Preço Médio -->	110,0000	33.000,00	



CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.

Processo Adm. nº: 57/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Data de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
430	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTEN	3.3.90.39.36.00.00.00	33.000,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
			Total previsto:	33.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	SV	SERV. MEDICO PSQUIATRA (19040)	110,0000	33.000,00
Total Geral ----->				110,0000	33.000,00

Luz, 16 de Abril de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 57/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.

J - Observações:

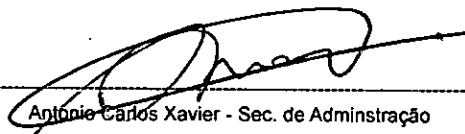
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

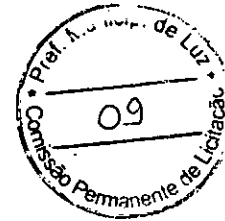
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
00	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI	3.3.90.39.36.00.00.00	33.000,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
Total Previsto :				33.000,00

Luz, 16 de Abril de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☐ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

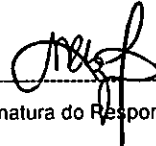
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 57/2018
Data do Processo Adm.: 16/04/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
430.	05.02	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.36.00.00.00	33,44	33.000,00
					Total Previsto:	33.000,00
					Total Geral:	33.000,00

Luz, Em


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.416/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"ALTERA O ANEXO I DO OBJETO DO
DECRETO 2.054/2015 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2015 QUE REGULAMENTA O SISTEMA
DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando o Decreto nº. 2054/2015, de 30 de Dezembro de 2015 que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviço de Consultas Médicas Especializadas no Município de Luz.

Considerando, as alterações emanadas do ofício nº 517/2017 da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Luz que altera valores, quantitativos, e acrescenta especialidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo I, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 22 de dezembro de 2017.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

DO OBJETO

Seguem abaixo, as especialidades deste credenciamento:

ESPECIALIDADES

Item	Especialidade	Valor da Consulta (R\$)	Quantidade Mensal
01	Anestesista	R\$ 100,00	05
02	Angiologia	R\$ 100,00	15
03	Cardiologia	R\$ 121,00	40
04	Dermatologia	R\$ 100,00	15
05	Endocrinologia	R\$ 100,00	15
06	Neurologia	R\$ 100,00	25
07	Oftalmologia	R\$ 100,00	30
08	Otorrinolaringologia	R\$ 100,00	30
09	Pneumologista	R\$ 100,00	05
10	Urologia	R\$ 121,00	100
11	Psiquiatria	R\$ 110,00	25

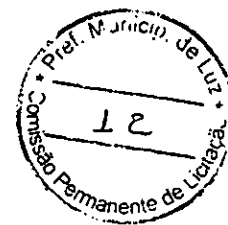
Prefeitura de Luz, 22 de dezembro de 2017.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.054/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

01

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

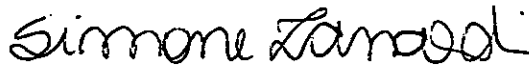
Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Serviço de Consultas Médicas Especializadas.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 30 de dezembro de 2015.

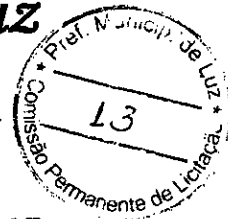

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

DO DECRETO Nº. 2.054/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DO OBJETO

Constitui objeto deste edital, o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviços médicos especializados visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, no Centro de Saúde Maria Lúcia Cardoso de Luz ou em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde.

Seguem abaixo as especialidades deste credenciamento:

Item	Especialidade	Valor da Consulta (R\$)	Quantidade Mensal
01	Angiologia	R\$ 100,00	15
02	Dermatologia	R\$ 100,00	15
03	Endocrinologia	R\$ 100,00	15
04	Neurologia	R\$ 100,00	25
05	Oftalmologia	R\$ 100,00	25
06	Otorrinolaringologia	R\$ 100,00	25
07	Psiquiatria	R\$ 110,00	150
08	Urologia	R\$ 110,00	100

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão aderir ao credenciamento, as pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas no edital.

2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3 Não será aceita a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:

- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

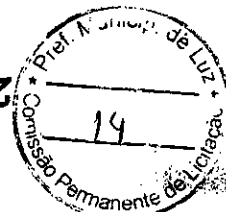
3-D A FORMA DE PAGAMENTO:

Simone Lameed



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados Mensalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de consultas e data de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus representantes nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO, que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este, que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.

4.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para habilitar-se ao Credenciamento será necessária a apresentação da seguinte documentação:

5.1. Pessoa Jurídica:

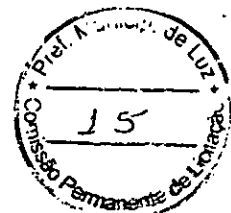
- a) CNPJ/MF e Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, podendo ser em cópias autenticadas em cartório ou junta comercial na forma da Lei, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Artigo 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); e de que encontra-se em situação regular junto ao Ministério do Trabalho.)
- f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Certificado de Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Lei nº 8.212/91.
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº 8.036/90.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de Certidões Negativas:
- c.1) Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
- c.2) Quanto à quitação de Tributos Federais, Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de Regularidade Fazendária Estadual através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de Regularidade Fazendária Municipal através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011.

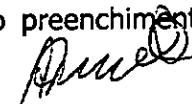
5.3 EM CASO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF
- c) Comprovante de Inscrição no INSS;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de Certidões Negativas:
- d.1) Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
- d.2) Quanto à quitação de Tributos Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG.

6 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO ESPECIALISTA:

Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico ditadas pelo Conselho de Medicina, o profissional Médico contratado deverá realizar as funções descritas neste Termo:

- I - realizar atendimento clínico na especialidade. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória;


Simone Lamoador



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes, as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
- III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;
- IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;
- V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;
- VI - tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas ou internação hospitalar;
- VII - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados, todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
- VIII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;
- IX - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;
- X - manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar ambiente de trabalho;
- XI - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;
- XII - manter-se atualizado com os progressos da Medicina,
- XIII - respeitar as normas e princípios éticos do CRM;
- XIV - assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;
- XV - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.
- XVI - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário;

7 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

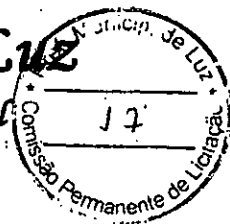
I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

8 – Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

I – As consultas especialistas serão realizadas no município de Luz, em local determinado pela Secretaria de Saúde;

II – As consultas serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde, em comum acordo com o prestador do serviço;

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2015.

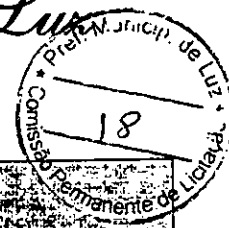
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 DE 29.12.2017

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Rua Dezesseis de Março, 172, Centro Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de serviços médicos especializados, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nas especialidades e locais relacionados no Anexo I, a partir de **03 de janeiro de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 13h as 17h. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 alterado pelo Decreto 2.416/17 de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**, no endereço acima.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

2.1 - Especialidades

- 2.1.1 - Angiologia
- 2.1.2 - Dermatologia
- 2.1.3 - Endocrinologia
- 2.1.4 - Neurologia
- 2.1.5 - Oftalmologia
- 2.1.6 - Otorrinolaringologia
- 2.1.7 - Anestesista
- 2.1.8 - Urologia
- 2.1.9 - Pneumologista
- 2.1.10 - Cardiologia
- 2.1.11 - Psiquiatria

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- e) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 - Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atendem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos munícipes que necessitem de consultas médicas na área especificadas no item 2.1 deste edital, proporcionando qualidade de vida e saúde aos cidadãos deste município, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas médicos interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 alterado pelo Decreto 2.416/17 de 22 de dezembro de 2017 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, 01 (um) envelope devidamente fechado, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dezesseis de Março nº 172, Centro, Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

5.2 - O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

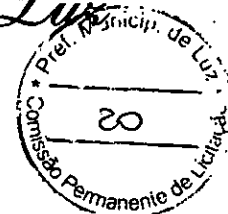
Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 008/2017
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
ESPECIALIDADE: _____





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) PESSOA FÍSICA:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II
- II - Cópia da Carteira de Identidade
- III Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante;
- V – Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual;
- VI - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VII - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG.
- VIII- Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).
- IX – Comprovante de residência.
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- XI - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta - Anexo III
- XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VII

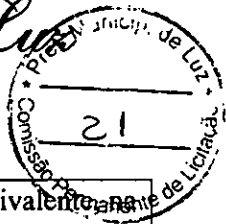
b) PESSOA JURÍDICA:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – ANEXO II
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VII.
- III - Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- IV - Registro comercial, no caso de empresa individual
- V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- VI - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- VII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- XIII - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- XIV - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou **Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG do(s) profissional (is) a credenciar.**
- XV - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (**ANEXO III**).
- XVI - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal, conforme Modelo **Anexo IX**.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os Serviços (Consultas Especializadas) serão realizados preferencialmente na **Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde** conforme necessidade do Município mediante autorização.
- b. As consultas deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à clínica/consultório da credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o preço credenciado, baseado na tabela constante no anexo I e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;
- c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, **relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.
- d. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico, ditadas pelo Conselho de Medicina, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

8.2 O quantitativo de consultas e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

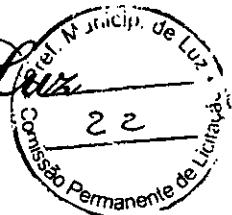
9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Ordem de Fornecimento, a qual está vinculada, bem



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo período de 12 meses de credenciamento, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12. DA PROPOSTA

12.1.1 Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a "Declaração que concorda com a prestação de serviços e Proposta de Prestação de Serviços" (ANEXO III).

12.1.1. A proposta de prestação dos serviços (ANEXO III) deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município atualmente, de acordo o índice anual do INPC.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.

12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que o Secretário de Saúde definir.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.3 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

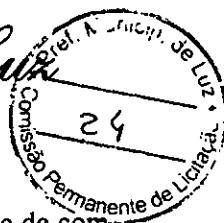
14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 - Advertência por escrito;

15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 - Declaração de Inidoneidade.

15.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 - Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

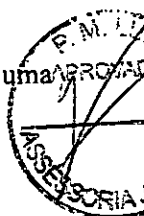
16.1 O edital de credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação; ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

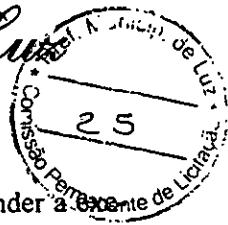
16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.6. A Administração publicará periodicamente a relação dos credenciados em repartições públicas e todas as unidades de saúde do Município.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. As consultas deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto à clínica da credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital.

17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;

17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;

17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

17.1.16 – Prestar os serviços no Centro de Saúde Maria Lúcia Cardoso ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado.

18.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Agendar as consultas, fazer os contatos necessários com os pacientes;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

18.1.6 - Efetuar o pagamento ajustado.

19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

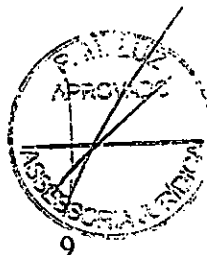
21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2015, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesa: 425 – 05.02.2.040.33.90.36.26.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.

Despesa: 426 – 05.02.2.040.33.90.39.36.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

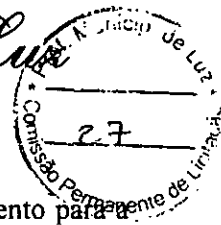
JAR.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22.1 . O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credencia-la colocar na entrega do objeto;

22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momen-to, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.4 . O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previs-tos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.5.- Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Com-pras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Rua Dezesseis de Março nº 172, tel. (037-3421-3030 – ramal 40), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;

22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhe-cimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanha-mento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato super-veniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo adminis-trativo com decisão fundamentada.

22.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medi-das de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponí-veis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Muni-cípios Mineiros - AMM.

22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

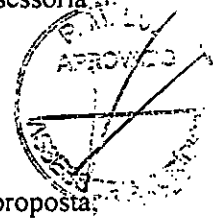
22.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital, com a prestação dos serviços e proposta;

Anexo IV - Minuta do Contrato

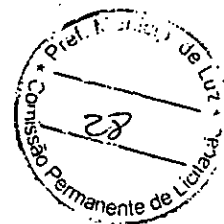


109.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

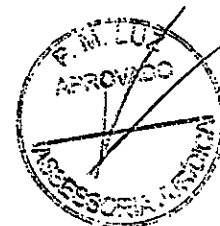


Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;
Anexo VI – Minuta Declaração que **não emprega** menores de 18 anos.
Anexo VII – Credencial - modelo
Anexo VIII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Luz, 29 de Dezembro de 2018.

Sandra L. Ferreira Costa
SANDRA L. FERREIRA COSTA
PREGOEIRA

Dr. Lelton Santos Nogueira
DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização do IlmaSenhora Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS - SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades Básicas de Saúde ou em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde.

Seguem abaixo as especialidades deste credenciamento:

ESPECIALIDADES

Ítem	Especialidade	Valor da Consulta (R\$)	Quantidade Mensal
01	Anestesiista	R\$ 100,00	05
02	Angiologia	R\$ 100,00	15
03	Cardiologia	R\$ 121,00	40
04	Dermatologia	R\$ 100,00	15
05	Endocrinologia	R\$ 100,00	15
06	Neurologia	R\$ 100,00	25
07	Oftalmologia	R\$ 100,00	30
08	Otorrinolaringologia	R\$ 100,00	30
09	Pneumologista	R\$ 100,00	05
10	Psiquiatria	R\$ 110,00	25
11	Urologia	R\$ 121,00	100

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3 Não será aceita a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3-DAFORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de consultas e datas de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO (Anexo V), que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.

4.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para habilitar-se ao Credenciamento será necessária a apresentação da seguinte documentação:

5.1. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ/MF e Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, podendo ser em cópias autenticadas em cartório ou junta comercial na forma da Lei, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Artigo 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); e de que encontra-se em situação regular junto ao Ministério do Trabalho.)
- f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Certificado de Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

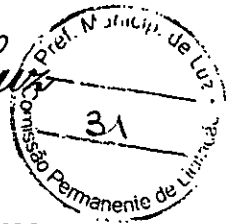
DE





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Lei nº 8.212/91.
- b) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº 8.036/90.
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de **Certidões Negativas**:
 - c.1) Quanto a **Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
 - c.2) Quanto a quitação de **Tributos Federais**, Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) **Prova de Regularidade Fazendária Estadual** através de apresentação de **Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Estadual ou Distrital (DF)** do domicílio ou sede da licitante.
- e) **Prova de Regularidade Fazendária Municipal** através de apresentação de **Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)**, emitida pelo **Tribunal Superior do Trabalho - (TST)**, conforme Lei nº. 12.440/2011.

5.3 EM CASO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF
- c) **Comprovante de Inscrição no INSS;**
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de **Certidões Negativas**:
 - d.1) Quanto a **Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
 - d.2) Quanto a quitação de **Tributos Federais** expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- e) **Prova de Regularidade** através de **Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Estadual** ou **Distrital (DF)** do domicílio ou sede da licitante;
- f) **Prova de Regularidade** através de **Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da
- g) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização** na área indicada e **Registro no CRM/MG**.

6 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO ESPECIALISTA:

Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico ditadas pelo Conselho de Medicina, o profissional Médico contratado deverá realizar as funções descritas neste Termo:

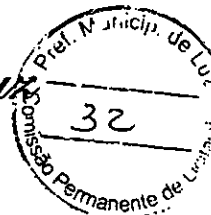
- I - Realizar atendimento clínico de na especialidade. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória;
- II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
- III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;
- IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;
- V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



VI - tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência freqüente, que não necessitam da participação de outros especialistas ou internação hospitalar;

VII - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VIII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;

IX - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;

X - manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar ambiente de trabalho;

XI - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;

XII - Manter-se atualizado com os progressos da medicina,

XIII - respeitar as normas e princípios éticos do CRM;

XIV - assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XV - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

XVI - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário;

7 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

8 - Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

I - As consultas especializadas serão realizadas no município de Luz, em local determinado pela Secretaria de Saúde;

II - As consultas serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o prestador;

III - O agendamento das consultas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com o prestador.

Luz, 29 de Dezembro de 2017.

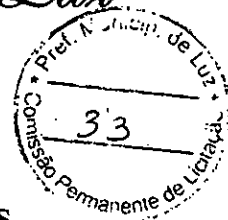
Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

TABELA DE ESPECIALIDADES E DEMONSTRATIVA DE VALORES

Item	Especialidade	Valor Unitário da Consulta RS	Quant. Estimada Mensal
01	Serviços de consulta especializada de ANOLOGIA	100,00	15
02	Serviços de consulta especializada de DERMATOLOGIA	100,00	15
03	Serviços de consulta especializada de ENDOCRINOLOGIA	100,00	15
04	Serviços de consulta especializada de NEUROLOGIA	100,00	25
05	Serviços de consulta especializada de OFTALMOLOGIA	100,00	30
06	Serviços de consulta especializada de OTORRINOLARINGOLOGIA	100,00	30
07	Serviços de consulta especializada de ANESTESISTA	100,00	05
08	Serviços de consulta especializada de UROLOGIA	121,00	100
09	Serviços de consulta especializada de PNEUMOLOGISTA	100,00	05
10	Serviços de consulta especializada de CARDIOLOGIA	121,00	40
11	Serviços de consulta especializada de PSIQUIATRA	110	25

Observação:

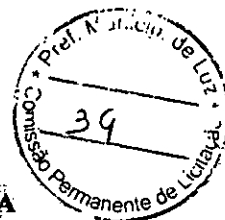
1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional, não podendo ser alterado.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG

Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG

Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2017 – Serv. Especializados Médicos

_____, brasileiro(a), médico(a), portador(a) do CPF: _____
RG: _____ (estado civil), residente
a _____ em _____
_____, CRM nº _____, venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o
CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para realização de serviços médicos
especializados de _____ conforme as disposições editalícias.

Apresento os dados pessoais para cadastro/credenciamento:

Nº de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): _____; Endereço Comercial: _____
_____, nº: _____ Bairro: _____
_____, Cidade: _____ UF: _____, CEP: _____ telefone comer-
cial: _____ Celular: _____ e-mail: _____ Dados
bancários: Banco: _____ Ag. _____, conta corrente: _____
_____. (NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CON-
JUNTA).

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 008/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física

Assinatura



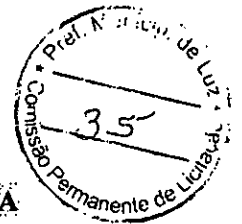


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA



Ao Município de Luz/MG

Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG

Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2017 – Serv. Especializados Médicos

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....

NOME FANTASIA:.....

RAMO DE ATIVIDADE:

.....

PESSOA DE CONTA-

TO:.....

CNPJ: INSC. ESTADU-

AL:.....

ENDERE-

ÇO:.....

NÚMERO:..... COMPLEMENTO:..... BAIR-
RO:.....

CIDADE:..... UF:.....
CEP:.....

TELEFONE: ()..... CELULAR: ().....

BANCO

BANCO: AGÊNCIA: CON-
TA:.....

NOME DO MEDICO:

CPF: DATA NASC:.....

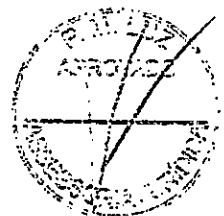
SEXO:

EST. CIVIL:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

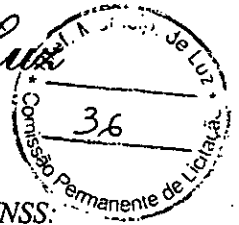
For.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



RG.: _____ INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA: Nº DE INSC. INSS: _____

INSC. MUNICIPAL: _____

ESPECIALIDADE (S) AUTORIZADA (S): _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

RO: CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ TE- _____

LEFONE: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: MG

CEP: TELEFONE: _____

CELULAR: _____

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de serviços médicos especializados de _____ conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 008/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 _____



Assinatura do Interessado ao Credenciamento



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2017

A empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ

CPF sob nº _____, situada a Rua

_____, na cidade de

_____, Estado de _____, tel de contato:

_____, email: _____, ins-

crita no CPF ou CNPJ sob o nº _____, **DECLARO QUE CONCORDO** com os

termos do edital e em prestar os serviços de consultas Médicas especializadas para manutenção das Ativi-

dades da Secretaria de Saúde, na especialidade de _____ no valor

unitário de R\$ _____,

(_____), e que atenderemos a demanda exigida

pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF:

CRM:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2017 DE _____ DE _____ DE 2017.

CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

INEXIGIBILIDADE Nº _____/2017.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dezesesseis de Março nº 172 Centro – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, MÉDICO, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CRM _____, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 008/2017 de 29 de Dezembro de 2017 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 008/2017 de 29 de Dezembro de 2017**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **consultas médicas especializadas em _____** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 008/2017**, o Decreto Municipal nº 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 alterado pelo Decreto 2.416/17 de 22 de dezembro de 2017, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

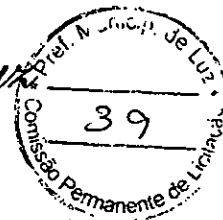
PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por consulta realizada, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de consultas e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são ____ consultas mês, sendo R\$ _____, por consulta, totalizando em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2017/2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesa: 425 – 05.02.2.040.33.90.36.26.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.

Despesa: 426 – 05.02.2.040.33.90.39.36.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Consultas Especializadas) preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das consultas realizadas a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização das consultas deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do médico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das consultas realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

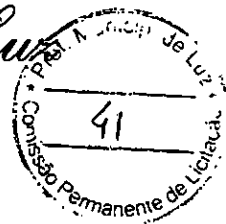
PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no Centro de Saúde Maria Lúcia Cardoso ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As consultas serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O credenciado/contratado deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

- I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;
- II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
- III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;
- IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;
- V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;

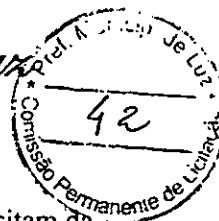
Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



VI - tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência freqüente, que não necessitam da participação de outros especialistas ou internação hospitalar;

VII - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VIII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;

IX - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;

X - manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar ambiente de trabalho;

XI - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;

XII - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;

XIII - respeitar as normas e princípios éticos do CRM;

XIV - assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XV - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

XVI - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Agendar as consultas, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



JRP



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, _____ de _____ de _____.

AILTON DUARTE
CONTRATANTE

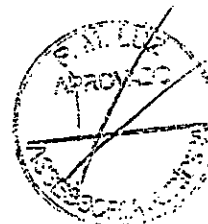
NOME DO MÉDICO/CLÍNICA
CRM
CREDENCIADO/CONTRATADO

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF:

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF

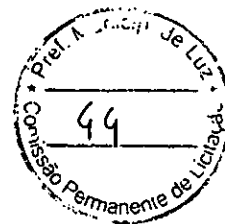
[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO V

CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Razão Social da Empresa) _____,

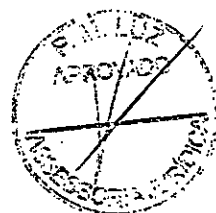
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por inter-
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade. Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº 008/2017



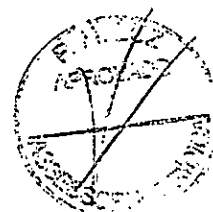
CREDENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrite no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, o (a) Sr.(A) _____, portador do CPF: _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de credenciamento de Serviços Médicos Especializados, especialidade _____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de _____.

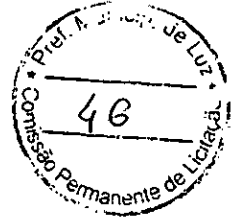
Assinatura do Representante Legal/credenciado

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, DR. _____ CPF: _____, CRM Nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços especializados de _____, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

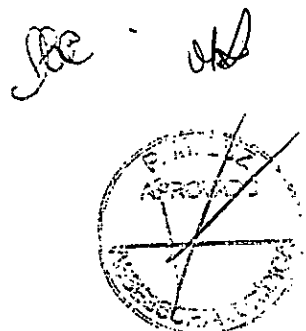
Os serviços ora contratados serão realizados na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou em casos excepcionais em consultório particular, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico adequado.

Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VIII

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Credenciada a Prestação de Serviços Médicos

Especialidade: _____

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.335/17 de 01.08.17, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 alterado pelo Decreto 2.416/17 de 22 de dezembro de 2017, **DECLARA** para os devidos fins de credenciamento do médico _____, portador do CPF: _____ CRM: _____, que recebeu toda a documentação exigidos no Edital de Credenciamento nº 008/2017, item 6.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

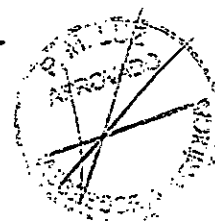
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

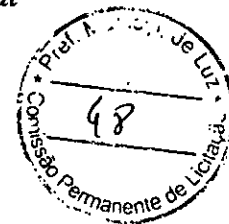
Aceite: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX

CREDENCIAMENTO Nº 008/2017.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Credenciamento Nº 008/2017

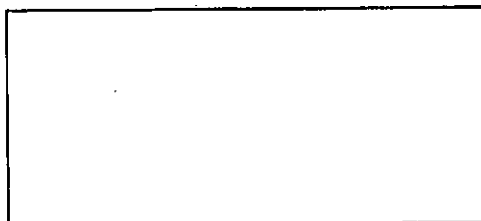
....., inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de ou-
tubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu-
bre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

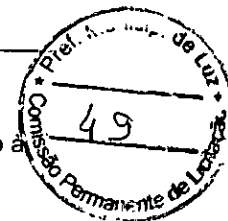
Carimbo do CNPJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.115.583/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1994
NOME EMPRESARIAL CIRURGIA PLASTICA AVANCADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R ERE	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA: 1205120612071208;
CEP 30.411-052	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMBH@TERRA.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3271-1471		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 13:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

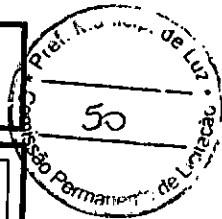


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/03/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/05/2018

NOME: CIRURGIA PLASTICA AVAN?ADA LTDA

CNPJ/CPF: 00.115.583/0001-04

LOGRADOURO: ERE

NÚMERO: 23

COMPLEMENTO: SL
1205.1206.12071208,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

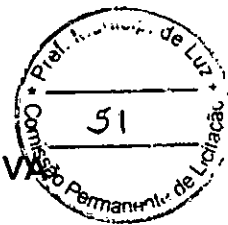
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000255521735



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA
CNPJ: 00.115.583/0001-04

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Abril de 2018 às 08:21

BELO HORIZONTE, 13 de Abril de 2018 às 08:21

Código de Autenticação: 1804-1308-2141-0724-0406

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGIA PLASTICA AVANCADA
CNPJ: 00.115.583/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:32 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: 8C36.A114.0199.2874
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:
Ass
Monten
Sai

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00115583/0001-04
Razão Social: APPROACH NUCLEO DE CIRURGIA PLASTICA LTDA
Endereço: RUA UBERABA 418 SALAS 202 E 204 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040300500575446408

Informação obtida em 13/04/2018, às 08:16:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
Kae YSA
Othon...
Sai

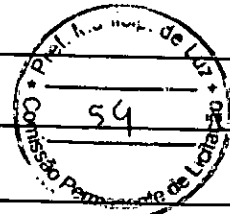


PREFEITURA
BELO HORIZONTE

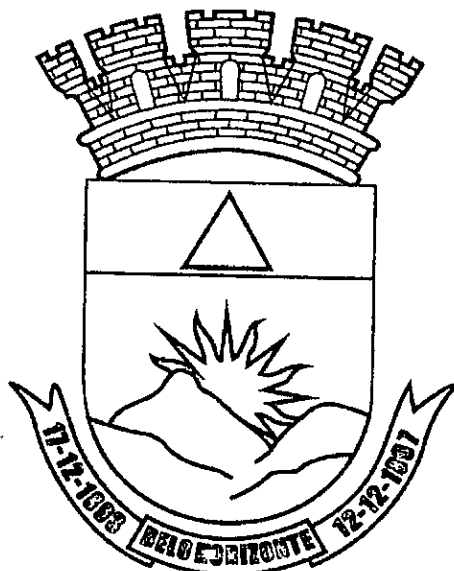
FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.110.498/001-8		CNPJ / CPF 00.115.583/0001-04	DATA DE INÍCIO 01/07/1994	DATA EMISSÃO 02/03/2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA				
ÁREA UTILIZADA 190	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA ERE		NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA: 1205120612071208;	
BAIRRO / DISTRITO PRADO	CEP 30411-052	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 424.189.096-20	NOME DO RESPONSÁVEL ALOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 863050301 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONSULTÓRIO MÉDICO				



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova da regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

Handwritten signatures and initials:
Oliveira
J. A. S.
J. A. S.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.759.865/2018**
Emitida em: **13/04/2018** requerida às **08:15:15**

Número de Controle: **EDEHKKKNKK**
Validade: **13/05/2018**

Nome: **CIRURGIA PLASTICA AVANCADA**
CNPJ: **00.115.583.0001.04**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Handwritten signatures and initials:
VAD
mae
Jhonhno
Sai



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.115.583/0001-04

Certidão nº: 147958494/2018

Expedição: 13/04/2018, às 08:24:03

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGIA PLASTICA AVANCADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.115.583/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Luz" and "VZ"
- Bottom left: "J. Almeida"
- Bottom right: "J. A. J."



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 057/18
Inexigibilidade de Licitação nº 025/18.
Data: 16.04.18

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2421/18 de 05.01.18, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da profissional: **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PSQUIATRA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017.**

Considerando o Decreto Municipal nº 2054/2015, de 30 de dezembro de 2015 alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, os quais **"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS"**.

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 008/2017 cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Entretanto a empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA**, inscrita no CNPJ: 00.115.583.0001.04, situada a Rua Erê, nº 23 Aptº 1205 - Bairro Prado- Belo Horizonte/ MG, o qual credencia, foi habilitado pela Comissão Permanente de Licitação em 16 de Abril de 2018.

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

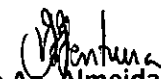
Luz, 16 de Abril de 2018.


Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Marlise Oliveira Pereira


Denise Maria Chaves


Marília Ap. Almeida V


Silvana Domingos Xavier Oliveira

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

OK



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/18. PRC Nº. 057/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/18. PRC
Nº. 057/2018 –INEXIGIBILIDADE: 025/17 -CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA:EMPRESA CIRURGIA PLÁSTICA
AVANÇADA – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA
ATENDER DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-
SUS.”VALOR GLOBAL: R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL
REAIS).VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.04.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:95C93D58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/04/2018. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0111/18 de 16/04/2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC - 057/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2018.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRIA PARA ATENDER AOS UDUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017".

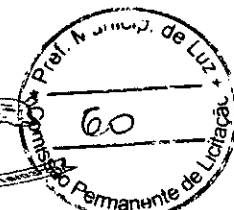
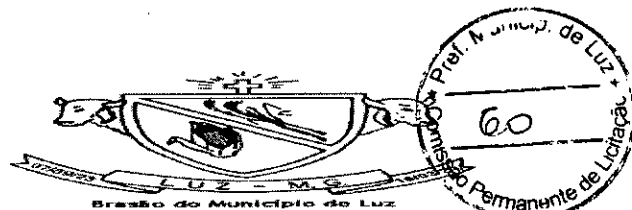
HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.421/2018 de 05 de janeiro de 2018;
- 2) Juntou cópia do Decreto 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.231 de 11 de janeiro de 2017 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.054/2015 de 30 de





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

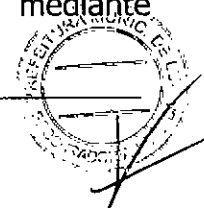
dezembro de 2015 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.231 de 11 de janeiro de 2017 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;

5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA** na especialidade **PSIQUIATRIA** conforme art. 5º do Decreto 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015, e itens do Edital, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.231 de 11 de janeiro de 2017 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor do contratado nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade de Prestação de serviços médicos de PSIQUIATRIA para atender os usuários do SUS-sistema único de Saúde, Credenciamento nº 008/2017", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015 o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste íterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço".





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 057/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2018 – OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRIA PARA ATENDER AOS UDUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexiste qualquer vício que possa maculá-lo.

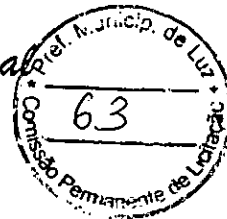
Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial. Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 057/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018
Data: 16.04.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arremio no Parecer Jurídico nº 111/18 de 16 de Abril de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico Psiquiatra **Cirurgia Plástica Avançada** inscrita no CNPJ: 00.115.583.000.04 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art. 13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

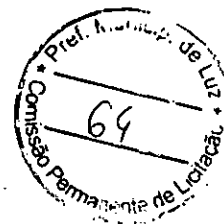
Valor Estimativo do processo: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Abril de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 057/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018
Data: 16.04.2018**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 111/18 de 16 de Abril de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico Psiquiatra Cirurgia Plástica Avançada inscrita no CNPJ: 00.115.583.000.04 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 3D903243

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2018. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

CREDENCIAMENTO Nº 008/2017
PRC Nº 057/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli nº 153 Mons. Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Erê, 23, Sala 1205/1208, Prado, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30411-052 inscrita no CNPJ sob nº 00.115.583/0001-04, neste ato representada pela **Srª. Leticia Lemos Ferreira da Silva**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF nº 761.476.576-15, portadora da Cédula de Identidade M-2.694.223/SSP-MG, registrada no CRM/MG 21.762, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 008/2017 de 29 de Dezembro de 2017 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

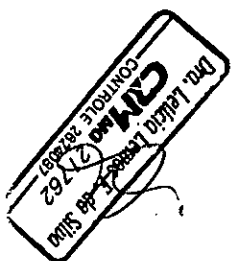
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 008/2017 de 29 de Dezembro de 2017**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **Consultas Médicas especializadas em PSIQUIATRIA** para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 008/2017**, o Decreto Municipal nº 2.054/2015 de 30.12.15 alterado pelo Decreto 2.416/17 de 22 de dezembro de 2017, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

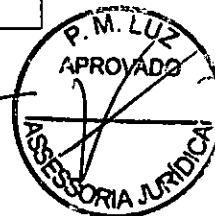
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por consulta realizada:

Especialidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor Unitário da Consulta R\$
Serviço de Consulta especializada de Psiquiatria	25	110,00

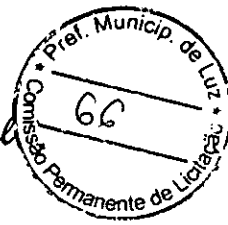


Simone Zanetti





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEGUNDO - O quantitativo de consultas e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor da CREDENCIADA, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global estimado para este contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2018 e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesa : 453 – 05 02 10.302.0012.2.233 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Consultas Especializadas) preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das consultas realizadas a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO– A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada a cobrança de



Simone Lamas





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



bretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização das consultas deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do médico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

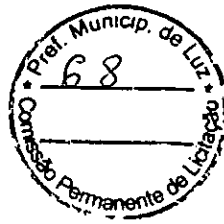


Simone Kamagali





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das consultas realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no Centro de Saúde Maria Lúcia Cardoso ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As consultas serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

Simone Zamacodi





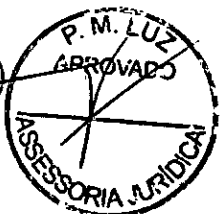
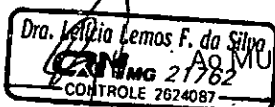
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;
- II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
- III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;
- IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;
- V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;
- VI - tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência freqüente, que não necessitam da participação de outros especialistas ou internação hospitalar;
- VII - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
- VIII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;
- IX - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;
- X - manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar ambiente de trabalho;
- XI - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;
- XII - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;
- XIII - respeitar as normas e princípios éticos do CRM;
- XIV - assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;
- XV - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.
- XVI - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar as consultas, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

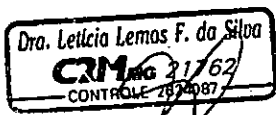
PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

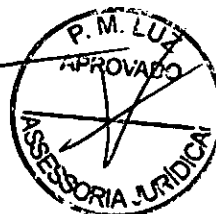
PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

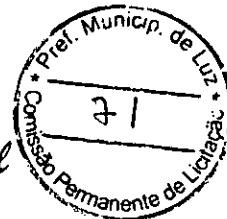


Simone Lamardi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

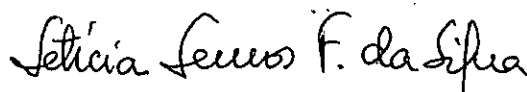


PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, 16 de Abril de 2018


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA
Leticia Lemos Ferreira da Silva
CRENCIADA

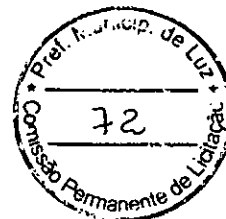
TESTEMUNHAS:


SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF: 041.358.697-93


ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/18. PRC Nº. 057/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/18. PRC Nº. 057/2018 –INEXIGIBILIDADE: 025/17 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:EMPRESA CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.”VALOR GLOBAL: R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 16.04.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:95C93D58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/04/2018. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

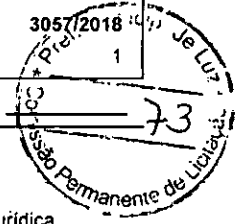
Páginas: 1/1

Data Emissão: 21/05/2018

Autoriz. Fornecimento: 3057/2018

Adjudicação: 1

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 6820,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 6820,00

FONTE: BLGES

DATA PREVISTA: 21/05/2018

DESPESA: 453/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.233 MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - I

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES MAIO/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSIQUIATRA		62,000	110,00000	6820,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3057/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação:
Data da Adjudicação: 21/05/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2499 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: BLGES
Dotações Utilizadas: 453 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC - (05.02.2.233.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES MAIO/18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	62,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	6.820,00
					Total Geral:	6.820,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.820,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 21 de Maio de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/85

Emitida em:
07/06/2018 às 12:45:11Competência: 07/06/2018
Código de Verificação: 34575280

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

LUZ

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO MÉDICO DE PSQUIATRIA.

TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO. 3% ISSQN PAGO AO MUNICÍPIO QUE PRESTA SERVIÇO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE IBPT.

ALOÍSIO FERRUTTA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788

ELICIA TEIXEIRA FERRIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SC008 CREDICOM (756)

AG 4077

CC 11/150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços: R\$ 6.820,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 102,30

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 6.717,70

Valor dos serviços: R\$ 6.820,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) Base de Cálculo: R\$ 6.820,00

(x) Alíquota:

(-) Valor do ISS:

Retenções Federais:

IR: R\$ 102,30



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 30/5EL8
Luz, 08 de junho de 2018
Encarregado de Setor: *[assinatura]*

Inex. 025/18



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

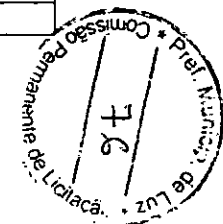
PRC – 56/2017

DATA:09/05 /2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 62 (SESENTA E DUAS) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 85, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.820,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	IMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
02	CAPL	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
03	LLM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
04	MNC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
05	LDfNS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
06	VMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
07	ESC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
08	MHAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
09	CMM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
10	NMJ	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
11	MMR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00

Simone A. Zanardi Burakowski
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

12	VHSP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
13	JGSM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
14	REA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
15	NFN	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
16	PGML	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
17	LGMG	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	33	R\$ 110,00
18	IAP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
19	MDSM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
20	ASM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
21	RRSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
22	ASSX	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
23	ORM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
24	JGD	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
25	RMAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
26	MSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
27	RRS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
28	HSB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
29	ECP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
30	KEOF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
31	DCO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
32	MAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
33	NLMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
34	JTS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
35	MAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
36	IHA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
37	CRPL	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
38	LLF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
39	RM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
40	ESC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
41	JGSC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
42	GMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00

Simone Zanardi Burakowski
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

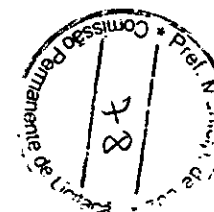




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

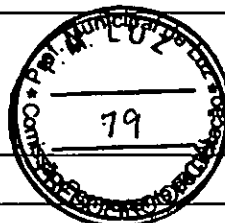
43	CMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
44	MAFS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
45	IMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
46	JMAL	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
47	MDS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
48	ASM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
49	RRS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
50	MRA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
51	JAA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
52	FOAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
53	MAA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
54	MBA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
55	KAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
56	ORM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
57	METM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
58	MSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
59	MRM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
60	GSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
61	MPOL	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
62	JXC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 6.820,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/06/2018
Autoriz. Fornecimento: 3524/2018
Adjudicação: 2
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3300,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3300,00

FONTE: BLGES

DATA PREVISTA: 21/06/2018

DESPESA: 453/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborato

2.233 MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL -

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

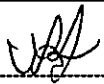
(TO:

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES JUNHO/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSIQUIATRA		30,000	110,00000	3300,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3524/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/06/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2499 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANCADA
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208;
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual:

Código: 8517

Telefone: 3132711471
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Agência: 4027 - 4027
Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: BLGES
Dotações Utilizadas: 453 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC - (05.02.2.233.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES JUNHO/18.

1	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	3.300,00
					Total Geral:	3.300,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	3.300,00

Luz, 21 de Junho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2018/98

Emitida em:
04/07/2018 às 13:19:37Competência:
04/07/2018Código de Verificação:
6e5c179e

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208, Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRIA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE IBPT.

TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO 3% ISSQN - PAGO AO MUNICÍPIO DE PRESTA SERVIÇO 1,5% IR.

ALÍSSIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.095-20. CRIA 18.758

LETICIA LEWIS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICCO05 CREDICOM (756)

AG 4027

CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 49,50	(-) Desconto incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.300,00
Valor Líquido:	R\$ 3.250,50	(x) Alíquota:	
		(=) Valor do ISS:	

Retenções Federais:

IR: R\$ 49,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 505 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 35/2418
Luz, 04 de julho de 2018
Encarregado do Setor: André



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

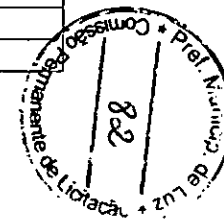
PRC – 56/2017

DATA: 20/06/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 30 (TRINTA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 98, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	VCLN	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
02	ORM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
03	IMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
04	KAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
05	ESC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
06	LDD	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
07	ILS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
08	LLM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
09	AGCR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
10	EGSO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
11	MAJ	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
12	MNCB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

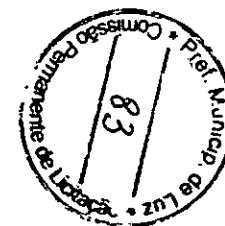




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

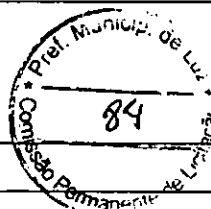
13	RAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
14	TABOB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
15	LAPS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
16	MMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
17	JTS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
18	PRSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
19	MDF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
20	LHPS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
21	NASB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
22	IOCS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
23	MRA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
24	JAA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
25	KAR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
26	MACS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
27	LJR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
28	LRN	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
29	CMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
30	MSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.300,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/07/2018
Autoriz. Fornecimento: 4026/2018
Adjudicação: 3

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3410,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3410,00

FONTE: BLGES

DATA PREVISTA: 19/07/2018

DESPESA: 453/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - (

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

STACÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE
DE CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES JULHO/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSIQUIATRA		31,000	110,00000	3410,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4026/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 19/07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2499 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208;
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual:

Código: 8517

Telefone: 3132711471
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Agência: 4027 - 4027
Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: BLGES
Dotações Utilizadas: 453 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC - (05.02.2.233.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES JULHO/18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	31,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	3.410,00
					Total Geral:	3.410,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.410,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Julho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/116

Emitida em:
01/08/2018 às 09:03:18Competência:
01/08/2018Código de Verificação:
2ba1b937

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208, Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Luz

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVICO MEDICO DE PSIQUIATRIA.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16.33, FONTE IBPT.

ALOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.095-20. CRM 18.788

LETICIA LEMOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICOOB CREDICOLA (756)

AG 4027

CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 3.410,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.410,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 51,15	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.410,00
Valor Líquido:	R\$ 3.358,85	(x) Alíquota:	
		(=) Valor do ISS:	

Retenções Federais:

IR: R\$ 51,15



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com
o solicitado/contratado, mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 40/2018
Luz, 02 de Agosto de 2018
Assinatura do Selo: *[assinatura]*

Imex 02/18



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

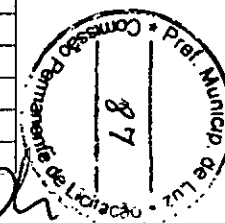
PRC – 56/2017

DATA: 04/07/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 31 (TRINTA E UMA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 116, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.410 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	PHSS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
02	ESV	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
03	DCS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
04	AHLM	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
05	RMAS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
06	MRC	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
07	AJOS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
08	MFS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
09	MMC	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
10	MAAP	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
11	SCSP	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00

Simone Zanoni Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Sete de Setembro, 1.410

Tel: 37-3421-1992

12	AOC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
13	MAG	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
14	RM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
15	JAM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
16	SIEM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
17	LMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
18	MIC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
19	ESS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
20	ICA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
21	MLSC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
22	GVSF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
23	FGFC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
24	RAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
25	SAPO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
26	JMG	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
27	ORM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
28	SBM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
29	MRM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
30	RXB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
31	SAZ	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.4100

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

24/08/2018

Autoriz. Fornecimento:

4693/2018

Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3300,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3300,00

FONTE: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

DATA PREVISTA: 24/08/2018

DESPESA: 916/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório

2.207 MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZ

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES AGOSTO/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSQUIATRA		30,000	110,00000	3300,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4693/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 24/08/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 4818 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CIRURGIA PLASTICA AVANCADA** Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Dotações Utilizadas: 916 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - (05.02.2.207.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES AGOSTO/18.

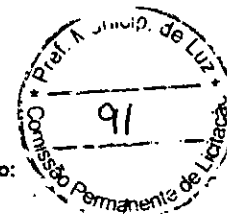
1	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30.00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (18040)		110,00	3.300,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.300,00

Luz, 24 de Agosto de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/133

Emitida em:
03/09/2018 às 07:54:56Competência:
03/09/2018Código de Verificação:
904fa5dc

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208, Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Luz

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRIA

TRIBUTAÇÃO FPRA DO MUNICÍPIO 3% ISSQN- PAGO AO MUNICÍPIO QUE PRESTA SERVIÇO 1,5% IR.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33 - FONTE IBPT.

ALOÍSIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788

LETICIA LEMOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICOOB CREDICOM (756)

AG 4027

CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços: R\$ 3.300,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 49,50

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 3.250,50

Valor dos serviços: R\$ 3.300,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.300,00

(x) Alíquota:

(=) Valor do ISS:

Retenções Federais:

IR: R\$ 49,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constam desta Nota Fiscal e não de acordo com
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 46/938
Luz, 03 de Setembro de 2018
Assinado de Luz

Inss. 025/18



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

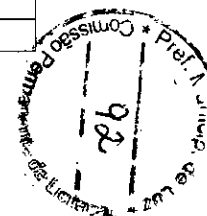
PRC – 57/2018

DATA: 22/08/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 301 (TRINTA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 133, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.410 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	LHPS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
02	ORM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
03	IP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
04	AT	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
05	LAF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
06	MMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
07	ECP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
08	DFN	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
09	PRSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
10	MHXB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
11	GVSF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00

Simone Zanardi Burakowski
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

12	MAMS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
13	CFL	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
14	MDTL	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
15	EGSO	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
16	MAJ	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
17	JEOF	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
18	RMB	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
19	EAGP	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
20	PMRCC	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
21	MALS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
22	RMAS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
23	JGPS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
24	MLSC	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
25	MAS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
26	MDF	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
27	OLS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
28	KAS	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
29	NFNM	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
30	JFAB	Leticia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.300,00

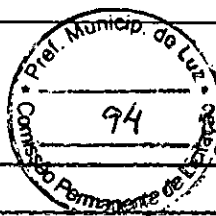
Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretaria Municipal de Saúde
LUZ - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1

Data Emissão: 17/09/2018

Autoriz. Fornecimento: 5155/2018

Adjudicação: 5

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO**VALOR DA AF:** 3300,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO****VALOR A EMPENHAR:** 3300,00**FONTE:** Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**DATA PREVISTA:** 17/09/2018**DESPESA:** 916/2018**DOTAÇÃO:**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2,207 MANUTENCAO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZ

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA**CNPJ:** 00.115.583/0001-04**ENDEREÇO:** R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO**CIDADE:** Belo Horizonte - MG**CEP:** 30411-052**TELEFONE:** 3132711471**PROC. DE COMPRA:** 57/2018**CONTRATO:** 036/2018**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**OBJETO:****LICITAÇÃO:** 25/2018**HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2018

ESTACÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MÊS SETEMBRO/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSIQUIATRA		30,000	110,00000	3300,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5155/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 17/09/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 4818 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
 Dotações Utilizadas: 916 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - (05.02.2.207.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

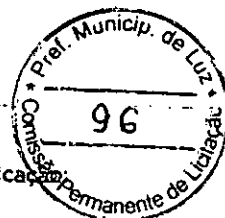
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES SETEMBRO/18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	3.300,00
					Total Geral:	3.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Setembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2018/154

Emitida em:
16/10/2018 às 08:24:37Competência:
16/10/2018Código de Verificação:
fbd0f4fd

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208, Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Luz

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO.
 TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO 3% ISSQN- PAGO AO MUNICÍPIO QUE PRESTA SERVIÇO 1,5%IR.
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE IBPT.
 ALOÍSIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788
 LETICIA LEMOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICOOB CREDICOM (756)
 AG 4027
 CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)
 0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
 Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 49,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.300,00
Valor Líquido:	R\$ 3.250,50	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:
 IR: R\$ 49,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
 constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com
 o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO Nº 5615518
 Luz, 16 de Outubro de 2018
 Encarregado da Sair: [assinatura]

[assinatura] 025/18



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

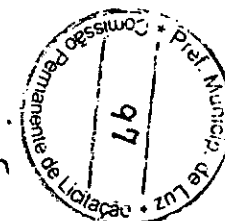
PRC - 57/2018

DATA: 19/09/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 30 (TRINTA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS - (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 154, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	ORM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
02	ACSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
03	NMM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
04	CMM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
05	LDFNS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
06	CAOS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
07	LMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
08	VDSO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
09	CFLA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
10	BIC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
11	ARSA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
12	LDD	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
13	KEO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
14	MSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
15	PHSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00

Simone Zanardi Burakowski
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



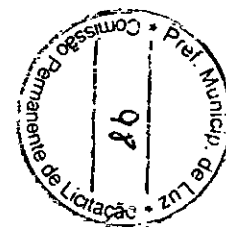


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

16	KAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
17	IBS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
18	AGCR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
19	SKFS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
20	LJG	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
21	MRA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
22	JHA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
23	CADS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
24	MMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
25	MDSM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
26	ASM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
27	RRSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
28	MEAL	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
29	GCB	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
30	MFO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.300,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/10/2018
Autoriz. Fornecimento: 5638/2018
Adjudicação: 6

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3300,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**

VALOR A EMPENHAR: 3300,00

FONTE: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

DATA PREVISTA: 19/10/2018

DESPESA: 916/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.207 MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZ

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES OUTUBRO/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSQUIATRA		30,000	110,00000	3300,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5638/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 19/10/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 4818 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANCADA Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Dotações Utilizadas: 916 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - (05.02.2.207.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES OUTUBRO/18.

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	3.300,00
					Total Geral:	3.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Outubro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/164 Emitida em: **01/11/2018 às 07:49:55** Competência: **01/11/2018** Código de Verificação: **30b7303e**

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA
CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04
RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208, Prado - Cep: 30411-052
Belo Horizonte
Telefone: (31)3234-5969

Inscrição Municipal: 0110498/001-8
MG
Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 163, CENTRO - Cep: 35595-000
Luz
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MÊS OUTUBRO/2018.
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE I8PT.
ALOÍSIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788
LETICIA LEMOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICOOB CREDICOM (756)
AG 4027
CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)
0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 49,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.300,00
Valor Líquido:	R\$ 3.250,50	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:
IR: R\$ 49,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 36/3818
Luz, 01 de Novembro de 2018
Encargado da Satisf. [Assinatura]

mx 025/18



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

PRC – 57/2018

DATA: 17/10/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 30 (TRINTA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 164 , SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	BIC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
02	IMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
03	MMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
04	CMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
05	LHP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
06	AFSC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
07	TCCS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
08	PRAF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
09	MNC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
10	MAFS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
11	REAM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
12	JGSM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 1.410
Tel: 37-3421-1992

13	DMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
14	NFJ	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
15	DCS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
16	GRR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
17	MDF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
18	CSCA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	43	R\$ 110,00
19	RSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
20	EFS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
21	EGO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
22	WDSM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
23	VHSP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
24	RMAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
25	JGPS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
26	MLSC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
27	KAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
28	MBC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
29	JTS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
30	LFT	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.300,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: ROBERT WILLIAN ANASTÁCIO ALCANTARA.

CPF: 016.297.766-29

ENDEREÇO: Rua Vigário Parreiras, 172

PRC: 031/2017 – Contrato de Prestação de Serviço número – 047/2017.

DATA: 06/10/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 22 (VINTE E DUAS) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 10644 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	MLC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
02	JCMC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00
03	VA	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
04	AL	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
05	OJF	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
06	OVJ	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
07	ZMO	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
08	AA	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
09	MCBC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
10	APO	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00
11	EVS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
12	MLCS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
13	MAOR	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
14	GFT	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
15	MIFM	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
16	RXC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

17	MJC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
18	MN	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
19	JPN	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
20	EFCL	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
21	MRM	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
22	GSS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: ROBERT WILLIAN ANASTÁCIO ALCANTARA.

CPF: 016.297.766-29

ENDEREÇO: Rua Vigário Parreiras, 172

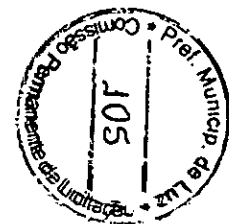
PRC: 031/2017 – Contrato de Prestação de Serviço número – 047/2017.

DATA: 19/10/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 10644, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 5.082,00 (CINCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	DMS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00
02	MNS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
03	MCBC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
04	LPL	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
05	JCMC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00
06	IRL	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
07	IMC	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
08	GV	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
09	AHPP	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
10	RCS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00

Simone Zamboni
Simone A. Zamboni Burdowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

11	TSM	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
12	JGM	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	4	R\$ 121,00
13	MJGP	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
14	EAG	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	1	R\$ 121,00
15	CFS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
16	ACD	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00
17	ZMGS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	3	R\$ 121,00
18	JOGP	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	5	R\$ 121,00
19	MRM	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
20	GSS	Robert Willian Anastácio Alcântara	55820	2	R\$ 121,00
					TOTAL: R\$ 5.082,00

Simone Zanardi Burakowski
SIMONE ZANARDI BURAKOWSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/11/2018
Autoriz. Fornecimento: 6116/2018
Adjudicação: 7

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3300,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**

VALOR A EMPENHAR: 3300,00

FONTE: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

DATA PREVISTA: 21/11/2018

DESPESA: 916/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.207 MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZ

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES NOVEMBRO/18.

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSIQUIATRA		30,000	110,00000	3300,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030



Fax: 373421-3030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6116/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 21/11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 4818 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANCADA Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Jrgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Dotações Utilizadas: 916 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - (05.02.2.207.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV/LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES NOVEMBRO/18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	3.300,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.300,00

Luz, 21 de Novembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/183

Emitida em:
03/12/2018 às 07:48:26Competência: 03/12/2018
Código de Verificação: 98cece21

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208,, Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Luz

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2018/182

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO 036/2018. REF. AO MÊS NOVEMBRO/2018.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE IBPT.

ALOÍSIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788

LETÍCIA LÊNOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICO08 CREDICOM (756)

AG 4027

CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.300,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 49,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.300,00
Valor Líquido:	R\$ 3.250,50	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

IR: R\$ 49,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 64/1618
Luz, 04 de Dezembro de 2018
Encarregado do Setor: *trd*



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

PRC – 57/2018

DATA: 08/11/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 30 (TRINTA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 183, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	NRFA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
02	JVLS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
03	GPS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
04	ASM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
05	MDSM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
06	KEO	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
07	DMA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
08	GRA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
09	MNR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
10	MMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
11	JTS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
12	CFLA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
13	BSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
14	MHPS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
15	APR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00

Simone A. Zanardi Burghese
Secretaria Municipal de Saúde
LUZ - MG

110

Processo Permanente de Luz - MG

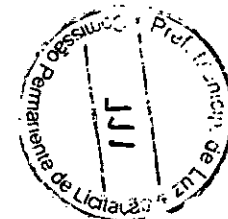


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

16	COS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
17	MAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
18	MALS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
19	KA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
20	ATCS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
21	MROT	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
22	IOCS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
23	IMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
24	JOM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
25	METM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
26	MSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
27	MSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
28	JEOF	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
29	GMBS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
30	LFVST	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.300,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 11/12/2018

Autoriz. Fornecimento: 6463/2018

Adjudicação: 8

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3300,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3300,00

FONTE: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

DATA PREVISTA: 11/12/2018

DESPESA: 916/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório

2.207 MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZ

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

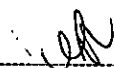
OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES DEZEMBRO/18.

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSQUIATRA		30,000	110,00000	3300,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6463/2018

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 11/12/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 4818 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CIRURGIA PLASTICA AVANCADA** Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

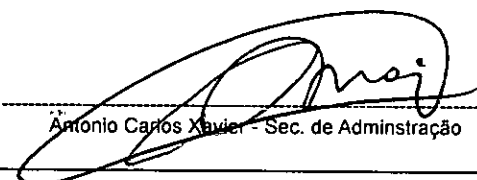
Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Dotações Utilizadas: 916 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - (05.02.2.207.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES DEZEMBRO/18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00 SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	3.300,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	3.300,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	3.300,00

Luz, 11 de Dezembro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2018/192

Emitida em: 14/12/2018 às 14:48:49

Competência: 14/12/2018

Código de Verificação: cc0030c3

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208,, Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Luz

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME CONTRATO 036/2018. REF: A1 MEDE DEZEMBRO/2018.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE IBPT.

ALOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788

LETICIA LEMOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICOOB CREDICOM (756)

AG 4027

CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços: R\$ 3.300,00

Valor dos serviços: R\$ 3.300,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 49,50

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.300,00

Valor Líquido: R\$ 3.250,50

(x) Alíquota:

(=) Valor do ISS:

Retenções Federais:

IR: R\$ 49,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

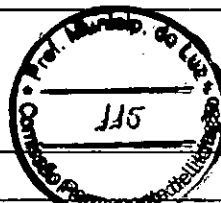


Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 64/6318
Luz, 14 de Dezembro de 2018
Encarregado de Setor: [assinatura]

inex. 25/18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 18/01/2019
Autoriz. Fornecimento: 314/2019
Adjudicação: 9

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 2970,00

VALOR A EMPENHAR: 2970,00

FONTE: BLMAC

DATA PREVISTA: 18/01/2019

DESPESA: 478/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.233 MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - C

FAVORECIDO: 8517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA

CNPJ: 00.115.583/0001-04

ENDEREÇO: R. ERE, 23, SALA: 1205120612071208; - PRADO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-052

TELEFONE: 3132711471

PROC. DE COMPRA: 57/2018

CONTRATO: 036/2018

ALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018

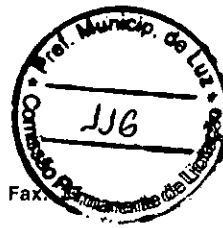
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES JANEIRO/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19040	SERV. MEDICO PSIQUIATRA		27,000	110,00000	2970,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 314/2019

Processo Nr.: 57/2018
Data do Processo: 16/04/2018
Data da Homologação: 16/04/2018
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 18/01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - IL

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA Código: 8517 Telefone: 3132711471
Endereço: R ERE, 23, SALA: 1205120612071208; Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-052 Agência: 4027 - 4027
CNPJ: 00.115.583/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 117150010

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: BLMAC
Dotações Utilizadas: 478 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC - (05.02.2.233.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.CONFORME CONTRATO 036/2018, REF. AO MES JANEIRO/19.

1	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	27,00	SV	SERV. MEDICO PSIQUIATRA (19040)		110,00	2.970,00

(Valores expressos em Reais R\$)

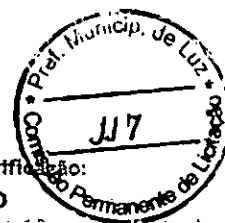
Total Geral:	2.970,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.970,00

Luz, 18 de Janeiro de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/14

Emitida em:
01/02/2019 às 09:26:48Competência:
01/02/2019Código de Verificação:
1100b91b

CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA

CPF/CNPJ: 00.115.583/0001-04

Inscrição Municipal: 0110498/001-8

RUA ERE, 23, SALA: 1205120612071208;; Prado - Cep: 30411-052

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3234-5969

Email: cpamg10@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, CENTRO - Cep: 35595-000

Luz

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRIA

TRIBUTação FORA DO MUNICÍPIO 3% ISSQN PAGO AO MUNICÍPIO QUE PRESTA SERVIÇO 1,5% IR.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 16,33% FONTE IBPT.

ALOÍSIO FERREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 424.189.096-20. CRM 18.788

LETICIA LEMOS FERREIRA DA SILVA. CPF: 761.476.576-15. CRM 21.762

SICOOB CREDICOM (756)

AG 4027

CC 117150010

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 2.970,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 44,55
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 2.925,45

Valor dos serviços:	R\$ 2.970,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.970,00
(x) Alíquota:	
(=) Valor do ISS:	

Retenções Federais:

IR: R\$ 44,55



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

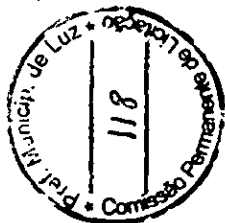
Dúvidas: SIGESP



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
consistências desta Nota Fiscal estão de acordo com
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 314/19.

Luz, 01 de 02 de 19

Assinado de: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA

CNPJ: 001155830001-04

ENDEREÇO: Rua Ere, 23, Prado, Belo Horizonte

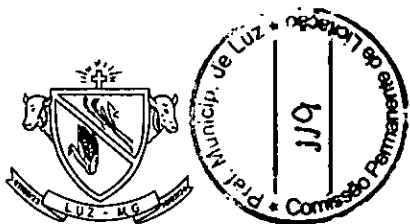
PRC – 57/2018

DATA: 10/01/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 27 (VINTE E SETE) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO CAPS – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 14, SÉRIE U TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	SAM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
02	IMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
03	OR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
04	MMC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
05	DCS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
06	JGSC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
07	ROSC	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
08	RSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
09	JPA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
10	MAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
11	RA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
12	NLMS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
13	MFA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
14	IBS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	5	R\$ 110,00
15	MASM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
16	MDS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
17	ASM	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
18	MSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

19	MSR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
20	MRFA	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	4	R\$ 110,00
21	RSS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
22	JVLS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
23	AJOS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
24	KAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	3	R\$ 110,00
25	LMLR	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	1	R\$ 110,00
26	LAS	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
27	RMP	Letícia Lemos Ferreira da Silva	21762	2	R\$ 110,00
					TOTAL: R\$ 3.000,00

Simone Lemos
 Simone Lemos Burakowski
 Secretária Municipal de Saúde
 LUZ - MG